

**11. OBRIGAÇÕES FISCAIS**

Descrição	2.013	2.012
IRRF	1.775.027	879.474
ISSQN – Retido na Fonte	194.618	495.897
Pis/Cofins /CSLL Lei 10.833/03	2.155.412	968.607
	<b>4.125.058</b>	<b>2.343.978</b>

**12. PARTES RELACIONADAS**

Descrição	2.013	2.012
Empréstimos entre unidades (a)	(237.776)	(415.181)
Pró-Saúde – Matriz (b)	4.432.324	4.777.374
	<b>4.194.548</b>	<b>4.362.193</b>

(a) Corresponde a empréstimos captados junto a outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, sem a cobrança de encargos e prazo para devolução. São elas: Hospital de Marabá e Hospital de Santarém.

(b) Refere-se aos valores a repassar para a Sede Administrativa correspondente a serviços de apoio técnico especializado, administração e processamento de informação da unidade.

**13. PROVISÃO PARA DESCONTINUIDADE DE CONTRATO**

Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado.

**14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

A Entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

Todas as etapas processuais das ações são acompanhadas pelo Departamento Jurídico da Entidade, sendo que todos os recursos legais são utilizados no sentido de defender os interesses dela até as últimas instâncias do Poder Judiciário.

A Administração, baseada em informações de seus assessores jurídicos e análises das demandas judiciais pendentes, não identificou contingências prováveis de perda, entretanto identificou provisões trabalhistas possíveis de perda no montante de R\$ 965.433, para as quais foram efetuados depósitos em juízo de valor correspondente.

**15. RECEITAS DE PACIENTES S.U.S (Saúde)**

As receitas de pacientes S.U.S, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará, para gestão do hospital. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2013 montaram R\$ 48.392.120 ( 2012 R\$ 42.456.942).

**16. DESPESAS COM PESSOAL**

Descrição	2.013	2.012
Salários e ordenados	(7.471.971)	(6.480.257)
Insalubridade	(513.551)	(482.529)
Horas extras	(861.889)	(855.597)
Décimo terceiro salário	(877.294)	(800.244)
Férias	(1.100.030)	(1.054.037)
FGTS	(1.397.778)	(1.133.406)
Contribuição Patronal INSS	(2.824.762)	(2.471.648)
Isen Contrib Patronal INSS	2.824.762	2.471.648
Outras despesas pessoal	(742.555)	(664.034)
	<b>(12.965.068)</b>	<b>(11.470.104)</b>

**17. SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Descrição	2.013	2.012
Serviços médicos PF		(22.528)
Serv. Tomados de PJ	(17.507.879)	(19.888.823)
Serviços tomados de pessoa física	(2.865)	-
Serviços tomados de pessoal jurídica	(3.052.839)	(3.062.763)
	<b>(20.563.583)</b>	<b>(22.974.113)</b>

**18. DROGAS MATERIAIS E MEDICAMENTOS**

Descrição	2.013	2.012
Dieta enteral e parenteral	(191.769)	(257.311)
Medicamentos	(1.298.561)	(1.244.148)
Órtese e prótese	(366.835)	(316.863)
Materiais de Uso do paciente	(806.135)	(737.456)
Gases medicinais	(525.932)	(1.263.129)
Gêneros alimentícios	(665.999)	(652.108)
Materiais de limpeza e lavanderia	(446.505)	(414.791)
Material p/ Hemodiálise	(313.819)	(19.782)
Outros	(730.373)	(433.998)
Materiais de conser reparos e consumo diversos	(993.867)	(773.382)
	<b>(6.055.696)</b>	<b>(5624.854)</b>

**19. CUSTO CORPORATIVO COMPARTILHADO**

Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.

**20. DESPESAS FINANCEIRAS**

Descrição	2.013	2.012
Tarifas bancárias	(23.045)	(25.363)
Juros passivos e multas	(1.015.882)	(785.260)
	<b>(1.038.927)</b>	<b>(810.623)</b>

**21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Ativos	2013	2012
<b>Valor justo por meio do resultado</b>		
Caixa e equivalent de caixa	3.212.794	773.512
<b>Empréstimos e recebíveis</b>		
Contas a receber de clientes	2.045.477	3.783.962
<b>TOTAL</b>	<b>5.258.271</b>	<b>4.557.474</b>
<b>Passivos</b>		
<b>Pelo custo amortizado</b>		
Fornecedores	2.541.725	2.623.658
Honorários médicos	1.272.585	2.290.208
Partes relacionadas	4.194.548	4.362.193
<b>TOTAL</b>	<b>8.008.858</b>	<b>9.276.059</b>

**Risco de liquidez**

O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

**22. INSS COTA PATRONAL**

(a) **Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social** – Em 04 de fevereiro de 2009 foi publicado no Diário Oficial da União, o diferimento do processo nº 71010.004285/2006-81 o qual concedeu a renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) até dezembro de 2009.

A Entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS ( Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social )no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em novembro de 2009, que o encaminhou ao Ministério da Saúde em fevereiro de 2010, em cumprimento ao art. 34 da lei 12.101/09, sendo que ele não foi julgado até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras.

Em 28 de junho de 2012, a entidade protocolou junto ao Ministério da Saúde o pedido de renovação do CEBAS

por mais 03 (três) anos (2013 a 2015), sendo que até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras ainda não foi julgado.

O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2013 por determinação do art.3º, § 3º, do decreto n. 2.536/98 ,revogado pelo Decreto 7.237/10 que previu: " Art.8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente." A Pró-Saúde atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS , o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos.

(b) **Apresentação da cota patronal** A cota patronal está demonstrada em conta de Receitas e despesas no grupo de " Ordenados e Encargos", e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo grupo, não afetando o superávit (déficit) dos exercícios.

(c) **Ganhos ou Perdas e riscos potenciais**, A Cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades.

**23. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS**

Para fim único e exclusivo de divulgação, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) apurado em 2013 de R\$ 1.459.268 e ( 2012 R\$ 1.290.843). A contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurada sobre o superávit da entidade em 2013 foi de R\$ 39.593. Ressalte-se que os valores das contribuições são informadas apenas nas notas explicativas, observando o seguinte: trata-se da formalização de uma exigência normativa do INSS sem custo contábil; as referidas contribuições não representam custo de despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade.

**24. PACIENTES ATENDIDOS**

A Entidade prestou serviços apenas ao S.U.S (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

**25. OUTROS ASSUNTOS – LEI 12.868/13**

Em 15 de outubro de 2013 foi publicada a Lei nº 12.868, que entre outros alterou a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010 e Decreto nº 7.300 de 14 de setembro de 2010, estabelecendo novos critérios e/ou adicionais para renovação do certificado Entidade Beneficente de Assistência Social ( CEBAS).

A Lei 12.868, deverá ser regulamentada por Decreto em 2014, estando assim a possíveis novas especificações. A administração esta estudando e analisando os principais efeitos das modificações introduzidas pela Lei 12.868/13, não sendo possível mensurar por ausência de regulamentação específica.

Dom Eurico dos Santos Veloso –Presidente da Pró-Saúde  
Padre Guanair da Silva Santos – Vice Presidente da Pró-Saúde

Carlos Alberto Filippelli Giralde – Diretor Financ da Pro-Saude

Ronaldo Pasquarelli – Diretor Geral da Pro-Saude  
Aluizio Soares dos Santos – Contador Geral da Pró-Saúde TC – CRC 1SP – 114.522/03

Edson Gonçalves Primo – Diretor Geral

Marcelo Mannocci – Diretor Administrativo/Financeiro  
Marilde Mencato – Contadora – CRC/RO 03720/O-9 S PA